



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

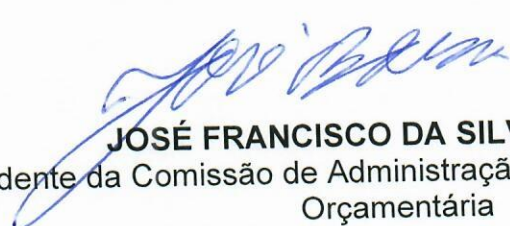
ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

SÚMULA: Acolhe o Parecer Prévio nº 289/2024 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as Contas do Executivo Municipal do Município de Verê, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

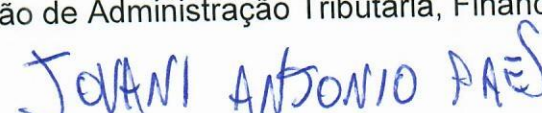
Art. 1º. ACOLHE o Parecer Prévio nº 289/2024 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, **APROVA** as Contas do Executivo Municipal do Município de Verê, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2025.


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BOEIRA
Presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária


VILMAR LOURENÇO
Membro da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária


JOVANI ANTONIO PAES
Membro da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de:.....

Em: 19 / 08 / 25


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 19 / 08 / 25

1ª Votação: 19 / 08 / 25 votos 8 x 0

2ª Votação: / / votos x

3ª Votação: / / votos x

Aprovado: 19 / 08 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

MENSAGEM DO ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025 - DO LEGISLATIVO

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarou Parecer Prévio pela REGULARIDADE das Contas do Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2023.

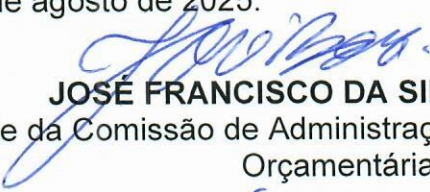
A Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, após uma exaustiva análise do processo de prestação de Contas do Executivo, por unanimidade, acompanha o Parecer Prévio nº 289/2024 – Segunda Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda a aprovação das contas pela REGULARIDADE.

Portanto, atendendo dispositivos regimentais e constitucionais, elaboramos o Anteprojeto de Decreto Legislativo, que após análise do processo pelo Plenário desta Casa de Leis e considerando que o Parecer da Comissão pela aprovação das contas, não sofreu questionamentos, optando pelo ACOLHIMENTO DO PARECER PRÉVIO Nº 289/2024 – SEGUNDA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Nesse sentido e, observando o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores no artigo 186, foi encaminhado à Mesa Executiva, para que submeta a presente matéria à deliberação do Plenário, elaborando se necessário na sequência o competente Projeto de Decreto Legislativo.

Na certeza de que os Nobres Pares desta Casa de Leis, após análise, deliberarão unanimemente o presente Anteprojeto de Decreto Legislativo, pelo que antecipadamente agradecemos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.


JOSE FRANCISCO DA SILVA BOEIRA

Presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária


VILMAR LOURENÇO

Membro da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária


JOVANI ANTONIO PAES

Membro da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária